**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* - MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA (PPGET-MPET)**

# Edital 001/2018 – Credenciamento de novos docentes permanentes no PPGET-MPET

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Tecnológica - Mestrado Profissional em Educação Tecnológica (PPGET-MPET) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro, Campus Uberaba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital contendo informações sobre o período, critérios e procedimentos para solicitação de credenciamento de novos docentes para atuarem no quadro do curso do PPGET-MPET, na categoria de “Docente Permanente” considerando as exigências constantes na Portaria Capes n. 81 de 03 de junho de 2016 e documento de área de Educação.

# Das exigências

1.1. Possuir o título de doutor na área de Educação, Tecnologias ou áreas afins.

1.2. Possuir experiência comprovada na área de Educação, Tecnologias ou áreas afins.

1.3. Fazer parte de um grupo de pesquisa cadastrado no Diretório do CNPq e/ou rede de pesquisa, com participação efetiva em projetos.

1.4. Atender aos critérios da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) para a área de Educação estabelecidos para o nível da nota atual ou superior do PPGET-MPET quanto à produção intelectual, no quinquênio anterior (desde 2013) à solicitação de credenciamento.

1.5. Que tenha orientado ou esteja orientando, no quinquênio anterior à solicitação (desde 2013), pelo menos três trabalhos de Iniciação Científica aprovados institucionalmente por instância superior ou por agência de fomento.

1.6. Ter vínculo institucional ativo no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro, isto é, ser Professor efetivo, preferencialmente em Regime de Dedicação Exclusiva (DE).

1.7. Apresentar carta de liberação da Direção Geral do campus de origem para dedicação ao curso, se não for lotado no campus Uberaba (anexo III).

1.8. Apresentar, no mínimo, duas publicações realizadas desde 2013 em artigos indexados pelo QUALIS/Capes no estrato B2 ou Superior (B1, A2 ou A1) na área de **Educação**.

# Período das inscrições

2.1 As inscrições para este processo seletivo estarão abertas no período de **12 a 27 de junho de 2018**.

# Da Documentação

Os documentos de inscrição e seus anexos (I, II e III) deverão ser entregues na Secretaria de Pós-graduação no IFTM Campus Uberaba (Sala 20), em envelope e endereçados à Coordenação do PPGET-MPET, sendo os seguintes:

3.1. Formulário de inscrição com opção pela linha de pesquisa do PPGET-MPET (Anexo I).

3.1. Cópia do Currículo Lattes do diretório do CNPq, atualizado (até maio de 2018).

3.3. Planilha de pontuação preenchida e assinada de acordo com o Anexo II do presente edital.

3.4. Cópia da produção intelectual e acadêmica apresentada no Anexo II em ordem e enumerada. Para cada certificado, solicita-se a rubrica do candidato na cópia.

3.5. Destacar as duas publicações realizadas desde 2013 em artigos indexados pelo QUALIS/Capes e o referido estrato (se B2, B1, A2 ou A1) na área de **Educação**.

3.6. Ciência da chefia superior sob a qual o professor/pesquisador estiver subordinado, caso não seja docente do IFTM Campus Uberaba (Anexo III).

3.7. Somente serão aceitas inscrições presenciais, com a documentação entregue na Secretaria de Pós-Graduação do IFTM campus Uberaba, nos dias e horários de funcionamento da respectiva Secretaria (Sala 20).

# Demanda de vagas para Docente Permanente nas Linhas de Pesquisa do MPET -

**Da Área de Concentração e das Linhas de Pesquisa do PPGET-MPET:**

4.1. Área de concentração do PPGET-MPET: **Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs), Inovação Tecnológica e Mudanças Educacionais** **(1 vaga)**

**Linha de pesquisa**: Esta linha destaca os limites e as possibilidades da educação num contexto de inovação tecnológica e os seus desafios para a sociedade atual. As possibilidades de inserção de novas tecnologias no ensino tais como a utilização de blogs, listas de discussão online, rede(s) social(is), chats, fóruns, dentre outros, os quais oportunizam o desenvolvimento de processos de educação de qualidade. Estas tecnologias estão presentes na construção do conhecimento na sociedade da informação, nos processos de aprendizagem colaborativa e na revisão e atualização do papel e funções do professor e devem constituir-se objeto de investigação desta linha de pesquisa. Investiga ainda os Sistemas Instrucionais tendo como referencial teórico as áreas da Psicologia Cognitiva, Inteligência Artificial, Cibernética e na instrumentalização de tecnologias recentes com destaque para as áreas de Informática, Multimídia, Comunicação e afins, nos âmbitos da Educação presencial e a Distância.

4.2. Área de concentração do PPG-MPET: **Gestão das Organizações e Políticas Públicas para a Educação Tecnológica e Profissional (1 vaga)**

**Linha de pesquisa**: Esta linha destaca o papel e o impacto das políticas públicas na gestão das organizações que atuam no âmbito da educação tecnológica e profissional. Realizam estudo e pesquisa sobre a educação profissional e tecnológica como políticas públicas e o papel do Estado. Enfoca o marco legal regulatório da educação tecnológica e a democratização do espaço escolar e a cadeia de relações nele estabelecidas.

# Do processo seletivo

5.1. A seleção de candidatos será realizada pela Comissão de Avaliação de Credenciamento de Novos Docentes, composta por docentes permanentes do PPGET-MPET.

5.2. Caberá à Comissão de Avaliação analisar as solicitações dos candidatos de credenciamento ao PPGET-MPET, observando os critérios qualitativos e quantitativos quanto aos seguintes quesitos:

5.2.1. Atendimento por parte do candidato a todos os requisitos deste edital.

5.2.2. Adequação e demanda em relação às linhas de pesquisa.

5.2.3. Avaliação do currículo Lattes do CNPq.

5.3. A comissão de avaliação convocará o professor/pesquisador candidato inscrito, se julgar necessário, para elucidar sobre a linha de pesquisa para a qual tenha se inscrito.

5.4. O não atendimento a qualquer um dos requisitos deste edital representa a desclassificação do candidato.

5.5. Atendendo aos interesses do PPGET-MPET e a as regulamentações que tratam o tema, a comissão de avaliação se resguarda o direito de:

5.5.1. Não credenciar todos os candidatos classificados, ainda que atendam aos critérios estabelecidos no presente edital.

5.5.2. Credenciar o candidato em categoria distinta daquela inscrita pelo docente, permanente ou colaborador, em atendimento às exigências mínimas para a categoria solicitada. Se houver o credenciamento em categoria que não a de permanente, o docente terá até 2 anos para atingir os critérios da área Educação da Capes.

5.6. O parecer final apresentado pela comissão de avaliação será apreciado pelo coordenador do PPGET-MPET, a quem caberá a aprovação final das solicitações de credenciamento, classificação das propostas dos candidatos por linha de pesquisa, após consulta ao colegiado do curso.

5.7. O credenciamento de docentes de outros *Campi* do IFTM, com o objetivo de atender demandas específicas do programa, seguirá as normas constantes da orientação normativa e deverá ocorrer mediante apresentação de declaração de viabilidade econômica da participação do docente no programa (Anexo III), a ser emitida pelo Diretor Geral do campus de origem do docente.

# Critérios para credenciamento

6.1. São critérios para solicitação de credenciamento de novos docentes do PPGET-MPET:

6.1.1. Ser portador de título de doutor ou apresentar documentação equivalente, obtido em PPG reconhecido pela CAPES ou em instituição estrangeira e reconhecido pela CAPES.

6.1.2. Ter atuação científica compatível com a área de concentração e linhas de pesquisa do programa.

6.1.3. Ter experiência comprovada em orientação de iniciação científica e/ou tecnológica, trabalho de conclusão de curso ou orientação, co-orientação de especialização ou mestrado e doutorado.

# Dos compromissos

7.1. Os docentes admitidos como permanentes terão as seguintes atribuições: docência, orientação, co-orientação, bancas, seminário interdisciplinar, reuniões, comissões e colaboração e cooperação em atividades e eventos do PPGET-MPET, devendo ainda, participar de chamadas públicas de agências de pesquisa nacional e internacional para buscar recursos para o PPGET-MPET.

7.2. Os candidatos ao credenciamento devem ter disponibilidade para permanência no espaço do PPGET-MPET, para contribuir nas atividades docentes e de interesse do PPGET.

7.3. Os docentes que forem admitidos neste edital, assim como os docentes que integram o PPGET-MPET, serão submetidos ao processo de acompanhamento anual da produção intelectual e do processo de recredenciamento, que são requisitos exigidos pela CAPES para garantir a consolidação e melhoria no sistema de avaliação da CAPES.

7.4. É válido ressaltar a restrição imposta pelo art. 4º da Portaria Capes nº 81, de 03 de junho de 2016, o qual afirma: “A atuação como docente permanente poderá se dar, no máximo, em até **3 (três) PPGs**.”.

# Cronograma

8.1. Divulgação e início das inscrições com entrega dos documentos na Secretaria de Pós-graduação do IFTM Campus Uberaba: **12 de junho de 2018**.

8.2. Prazo final para impugnação do edital: **14 de junho de 2018**.

8.3. Término das inscrições com entrega dos documentos na Secretaria de Pós-graduação do IFTM Campus Uberaba: **27 de junho de 2018**.

8.4. Resultado das homologações das inscrições: **29 de junho de 2018**.

8.5. Entrevistas (se convocados): **3 a 5 de julho de 2018**.

8.6. Divulgação do resultado no site do IFTM:

(http://www.iftm.edu.br/uberaba/cursos/posgraduacao-stricto-presencial/educacao-tecnologica/): **6 de julho de 2018**.

# Do Resultado

O resultado final do processo será homologado pela coordenação do PPGET-MPET e divulgado no site do curso http://www.iftm.edu.br/uberaba/cursos/posgraduacao-stricto-presencial/educacao-tecnologica/: **6 de julho de 2018**.

# Dos Recursos

Caberá recurso contra o resultado final no prazo máximo de dois dias úteis, o qual deverá ser circunstanciado, a ser protocolado na mesma secretaria.

# Das Obrigações Gerais

A inscrição do candidato implica na aceitação de todos os itens descritos neste edital sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

10.1. A comissão de avaliação reserva-se no direito de não credenciar docentes para o programa.

10.2. Casos não previstos neste edital serão resolvidos pela comissão de avaliação, fazendo uso das suas atribuições.

**Comissão de Credenciamento de Docentes**

**Portaria / SDG-URA / n. 32 de 26/03/3018**

**PPGET/MPET/IFTM – Campus Uberaba**

# Anexo I. Formulário de Inscrição

|  |
| --- |
| Nome:  |
| Endereço Residencial:  |
|  |
|  |
| E-mail:  |
| Fone (WhatsApp):  |
| Cargo:  |
| Instituição:  |
| Campus:  |
| Graduação (Instituição, Área e Data Conclusão):  |
| Graduação 2 (Instituição, Área e Data Conclusão)\*: |
| Especialização (Instituição, Área e Data conclusão):  |
| Mestrado (Instituição, Área e Data conclusão):  |
| Doutorado (Instituição, Área e Data conclusão):  |
| Pós-Doutorado (Instituição, Área e Data conclusão)\*:  |
| Número de artigos em periódicos *Qualis* (desde 2013):  |
| Número de livros e capítulos de livros:  |
| Número de produtos técnicos:  |
| Número de orientações concluídas:  |
| Linha de pesquisa pretendida:  |
| Ofertaria disciplina(s) em quais línguas estrangeiras?  |

 \*Caso houver

Local e data: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

# ANEXO II. Formulário de pontuação (2013-2017)

- Favor preencher a pontuação e colocar os comprovantes em ordem e enumerados (Ex. A.1, B.1.1, B.1.2, B.2.1, B.2.2, B.2.3, etc.)

|  |  |
| --- | --- |
| **NOME:** |  |
| **CRITÉRIOS AVALIADOS** | **Pontuação** | **Pontuação Atribuída** |
| **A) Títulos Acadêmicos - Pontuação não cumulativa** |
| A.1 Doutorado | 10 |  |
| A.2 Pós-Doutorado concluído | 2 |  |
| **B) Atividades Didáticas e Científicas profissionais dos últimos cinco anos**  |
| B.1 Membro de corpo editorial em periódicos científicos (editor chefe, adjunto e similar) | 1/periódico |  |
| B.2 Revisor científico em periódico | 0,5/periódico |  |
| B.3 Coordenador de Projeto de pesquisa e inovação com recursos aprovados em **Editais Externos** de Agências de Fomento – FAPEMIG, CNPq, CAPES e afins (não apenas bolsa) – colocar o número do processo. | 3/projeto |  |
| B.4 Membro de equipe de Projeto **em parceria** com outras instituições, com recursos aprovados em **Editais Externos** de Agências de Fomento – FAPEMIG, CNPq, CAPES e afins (não apenas bolsa) – colocar o número do processo: | 2/projeto |  |
| B.5 Membro de equipe de Projeto com recursos aprovados em **Editais Externos** de Agências de Fomento – FAPEMIG, CNPq, CAPES e afins (não apenas bolsa) – colocar o número do processo: | 2/projeto |  |
| B.6 Coordenação/Orientação de Projetos cadastrados no PIVIC- IFTM concluídos ou em andamento. | 0,3/coordenação |  |
| B.7 Coordenação/Orientação de Projetos concluídos ou em andamento no Programa de Pós-Graduação do IFTM e de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica do IFTM (exceto PIVIC). | 0,6/coordenação |  |
| B.8 Artigo publicado em periódico indexado (*Qualis* Periódicos) | A1 - 12/artigoA2 – 10/artigoB1 – 8/artigoB2 – 7/artigoB3 – 6/artigoB4 – 4/artigoB5 – 2/artigoC – 1/artigo |  |
| B.9 Artigo publicado em outro periódico sem a classificação *Qualis* | 0,5/artigo |  |
| B.10 Publicação de artigos em anais de congresso (trabalhos completos e suplementos para periódicos) | 0,8/artigo |  |
| B.11 Publicação de trabalhos em anais de congresso externo ao IFTM (resumo expandido) | 0,5/resumo |  |
| B.12 Publicação de trabalho no Seminário de Pesquisa e Inovação Tecnológicado IFTM -SEPIT ou no Simpósio de Pós-Graduação do IFTM -SIMPOS (resumo expandido) | 0,4/resumo |  |
| B.13 Publicação de trabalho no Seminário de Iniciação Científica e Inovação Tecnológica do IFTM - SIN (resumo simples) | 0,5/resumo |  |
| B.14 Publicação de trabalhos em anais de outros congressos (resumo simples) | 0,2/resumo |  |
| B.15 Publicação de livros com ISBN em Educação ou áreas afins  | 8/livro |  |
| B.16 Publicação de capítulo de livros com ISBN em Educação ou áreas afins  | 5/capítulo |  |
| B.17 Publicação de boletins técnicos, cartilhas técnicas, relato de experiência, recomendação técnica (com ISSN) | 5/publicação |  |
| B.18 Registro de software ou similar, material áudio visual e/ou multimeios no INPI | 8/registro |  |
| B.19 Depósito de pedido de patente no INPI | 8/depósito |  |
| B.20 Produtos, processos ou serviços cadastrado no NIT/IFTM para registro no INPI | 3/cadastro |  |
| B.21 Relatório Final de pesquisa aprovado pelo Comitê de Avaliação de Projeto do *campus* (projetos aprovados no PIVIC) | 0,2/relatório |  |
| B.22 Participação em bancas de mestrado | 1,5/participação |  |
| B.23 Participação em bancas de doutorado | 2,0/participação |  |
| B.24 Participação em bancas de TCC (cursos de graduação) ou monografias (especialização) | 0,5/participação |  |
| B.25 Participação em bancas de qualificação (mestrado ou doutorado) | 0,8/banca |  |
| B.26 Orientações de tese(s) de doutorado concluída(s) ou em andamento | 3,0/orientação |  |
| B.27 Orientações de dissertação(ões) de mestrado concluída(s) ou em andamento | 2,0/orientação |  |
| B.28 Coorientação de dissertação(ões) de mestrado concluída(s) ou em andamento | 1/orientação |  |
| B.29 Coorientação de tese(s) de doutorado concluída(s) ou em andamento | 1,5/orientação |  |
| B.30 Orientações a estudantes em Trabalho de Conclusão de Curso/monografia(s) concluída(s) ou em andamento | 1/orientação |  |
| B.31 Membro de comitê de assessoramento em pesquisa, inovação ou pós-graduação (comitês locais e institucionais de avaliação de projetos) | 1,0/comitê |  |
| B.32 Participação como membro em comissões organizadores de eventos, congressos, feiras e olimpíadas | 0,5/participação |  |
| B.33 Participação como coordenador em comissões organizadores de eventos, congressos, feiras e olimpíadas | 1/coordenação |  |
| B.34 Trabalhos técnicos (membro de comissões para elaboração de manuais, regulamentos, projetos de curso com designação em portarias) | 0,2/trabalho |  |
| B.35 Bolsista de produtividade em pesquisa pelo CNPq ou agências de fomento.  | 10 pontos |  |
| **Total** |  |
| \*Declaro estar ciente de que minha participação em qualquer Edital para ingresso como docente permanente junto ao Programa de Pós-Graduação em Educação Tecnológica - PPGET e mesmo que minha pontuação seja a mais elevada, não implica aprovação uma vez que caberá à Comissão de Avaliação e ao Colegiado do PPGET analisar a entrega de toda a documentação pertinente, dos Anexos a este Edital, das publicações já realizadas e a relação do perfil de pesquisa docente com o escopo e objetivos da linha de pesquisa pleiteada.  |
| **Cidade/UF, Data:** |  |
| **Assinatura do Docente** |  |

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE LIBERAÇÃO DE DOCENTE PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO IFTM – CAMPUS UBERABA

À Direção Geral do IFTM – Campus Uberaba

Prezados Senhores,

Informamos que o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Diretor Geral do campus \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ concorda e aceita liberar o(a) servidor(a)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , caso seja selecionado(a) no Edital de credenciamento de novos docentes permanentes do Programa de Mestrado Profissional em Educação Tecnológica do Campus Uberaba, de acordo com horários e normas deste curso, em especial, sabendo da necessidade de dedicação de 20h/semanais exclusivas ao Programa, conforme exigências da CAPES. Ademais, assumimos os custos financeiros de diárias e passagens para que o docente atue neste curso.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Diretor Geral do IFTM – campus\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Assinatura e Carimbo)

Data: \_\_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_